



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO N°120/ 2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2021
TIPO: MENOR PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 150/2021

A ata de registro de preços que celebram entre si, o **Município de Ibertioga**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.094.839/0001-00, cuja sede administrativa localiza-se na Rua Evaristo de Carvalho, 56, Centro, 36225-000, Ibertioga - MG, neste ato representado por **Ricardo Marcelo Pires de Oliveira**, portador do CPF sob o n° 330.162.406-53, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **jose ederson fagundes08044282637**, inscrita no CNPJ sob o 31.169.376/0001-58, situado à praça elmo de oliveira da fonseca, 200, centro, na cidade de Santana do Garambéu - MG, CEP 36146-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO(A)**, neste ato representada por **JOSE EDERSON FAGUNDES**, portador do CPF N° 080.442.826-37.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens enunciados no **PREGÃO ELETRÔNICO n° 23**, modo de disputa: **ABERTO/FECHADO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo N. 120, homologado em 09/12/2021, mediante o disposto na lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico n° 23, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA**, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrônicos, eletrodomésticos, utensílios industriais, utensílios de copa e cozinha e correlatos**, conforme quantidades e especificações indicados na **CLÁUSULA TERCEIRA** deste instrumento e no Pregão Eletrônico n° 23.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo **DO OBJETO** do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Ibertioga/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Lote 26

Lote 26

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COMPUTADOR - Computador com processador Intel Core i3 7 geração ou Superior. - Disco rígido de 120 SSD. Leitor/Gravador de CD/DVD Tipo: Interno; 5 %; Interface: SATA; Buffer: 2 MB Cor do painel frontal: Preto.Memória RAM com capacidade de 4GB, Tipo: DDR4, Frequência mínima de 2133 Mhz. Placa mãe com suporte a processadores de 7ª geração Intel, dois sockets DDR4 DIMM de 2400/2133 Mhz, suporte a arquitetura Dual Channel, 04 conectores SATA 6Gb/s, 01 slot PCI Express 3.0 x16, 02 slots PCI Express 2.0 x1, Painel traseiro com no mínimo: 02 portas USB 2.0, 02 portas USB 3.0, 01 porta de vídeo D-Sub, 01 porta de vídeo HDMI, 01 porta RJ-45 e 02 conectores PS/2 para mouse e teclado.FONTE ATX 450W	15 UN	R\$ 3.850,00	57.750,00
Marca: easypc	Fabricante: wordpc	Modelo: 78956	

Lote 39

Lote 39

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FONE DE OUVIDO - C/ Alto-falantes Bi-Auricular Design moderno Leve e portátil Entrada: P2 - 3,5mm	7 UN	R\$ 150,00	1.050,00
Marca: knup	Fabricante: knup	Modelo: kp-313	

Lote 40

Lote 40

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FONTE CARREGADOR - Bivolt: 110 / 220V, Voltagem de Saída: 19V, Amperagem: 2.1ª, Potência:40W, (Bivolt Automática), Plug: 5.5 x 1.7mm.	17 UN	R\$ 83,90	1.426,30
Marca: positivo	Fabricante: positivo	Modelo: cpa09-002a	

Lote 47

Lote 47

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
IMPRESSORA A3 COLORIDA E PRETO E BRANCO -Informações técnicas Marca Modelo Referência Epson L14150 Linha EcoTank Tipo de multifuncional Tanque de Tinta Conectividade Wi-Fi Direct Tipo de impressão Jato de Tinta: Monocromática e Colorida Conexões - 1 Entrada USB 2.0 de alta velocidade - 1 Entrada Ethernet Funções - Impressora - Digitalizadora - Copiadora - Fax móvel Velocidade de impressão - Preto: Até 17 ppm - Colorido: Até 9 ppm Impressão Resolução Até 4800x1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Tempo para a primeira página - Preto: 9 segundos - Colorido: 15 segundos Especificações da impressora - Impressão frente e verso automático - Cabeça de impressão PrecisionCore - Modo silencioso de impressão - 400 injetores pretos e 128 injetores para cada cor (amarelo, ciano e magenta) Copiadora Velocidade de cópia - Preto: Até 11,5 cpm - Colorido: Até 5,5 cpm Resolução 600x1200 dpi Número máximo de cópias Até 99 Dimensionamento Redução e ampliação (25% - 400%) - ajuste automático Scanner Velocidade de digitalização - Preto: Até 13 segundos - Colorido: Até 28 segundos Resolução - Óptica: 1200 dpi - Máxima: 1200x2400 dpi Formato de arquivo - PDF - JPEG - PNG - TIFF - Multi-TIFF - BMP (Windows) - PICT (Mac) Especificações do scanner - Base plana com sensor de linhas CIS coloridos - Número de cores: 256 gradações/16,7 mil cores - Área máxima de digitalização: 21,6cm x 35,6cm Fax Memória - 1.1MB - Até 100 páginas Resolução 600x1200 dpi Velocidade do modem 33Kbps Cartuchos/Toners compatíveis - Garrafa de tinta preta T504120-AL - Garrafa de tinta ciano T504220-AL - Garrafa de tinta magenta T504320-AL - Garrafa de tinta amarela T504420-AL Manuseio de Papel Tamanho de papel suportado - A3 - A4 - A6 - Carta - Meia Carta - Legal - Executivo - Ofício 9 - Ofício - Definido pelo usuário (54 x 86cm - 32,9 x 120cm) - Envelopes 10 Tipo de mídia suportada - Comum - Papel revestido Epson - Papel fosco - Papel brilhante - Semí brilhante - Auto-adesivo Capacidade de papel su	5 UN	R\$ 5.599,00	27.995,00
Marca: Epson	Fabricante: Epson	Modelo: l14150	

Lote 55

Lote 55

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MICROFONE DE LAPELA - Especificação: Microfone de Lapela Condensador (omnidirecional); Padrão Polar: Omnidirecional; Alcance de Frequência: 50Hz à 18KHZ; Sensibilidade: -32dB+/-3dB (0dB1V/Pa,at 1kHz); Relação sinal-ruído: >75dB SPL; Alimentação: 1 pilha 01 LR44 (inclusa); Extensão do cabo: 6m; Peso: 70 gramas; Dimensões Embalagem: 9cm x 13,5cm x 3,5cm (Comprimento x Altura x Largura); Plug tamanho 3,5 (P2), funciona em todas DSLR, filmadoras e celulares que possuam entrada P2 para microfone; Acessórios: 01 Clip; 01 Pilha LR44; 01 Adaptador P2XP10; 01Para Brisa deEspuma; 01 Estojo para transporte.	2 UN	R\$ 149,00	298,00
Marca: vedo	Fabricante: vedo	Modelo: vd-2	

Lote 56

Lote 56

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MICROFONE DUPLO SEM FIO Especificação: MICROFONE DUPLO SEM FIO Uso de sistemas múltiplos: Vários sistemas podem ser utilizados em uma mesma área. Cada sistema deverá ter frequência diferente 2- Uso simultâneo da saída: Os conectores de fone 1/4" TRS não-balanceados e os conectores de saída XLR balanceados podem ser utilizados simultaneamente para diferentes aparelhos externos; 3- Alcance: Os transmissores trabalharão a uma distância de 50 metros a partir do receptor; 4- Silenciamento de ruído: O circuito de silenciamento analisa a potencia e a qualidade do sinal, de modo a reduzir ruídos devidos a interferências de RF no ambiente; 5- Luz-espia de carga baixa da bateria: Uma luz vermelha no "Body-pack" e nos transmissores portáteis avisa ao usuário que a bateria tem menos de uma hora de carga restante. Especificações do Receptor:- Requerimento de energia (adaptador): 120VAC, com conector fêmea de 2,1mm - - Requerimento de energia: 13~15VDC nominais, 300mA - Relação Sinal/Ruído: Maior que 85dB - Rejeição de limiar de canal: Maior que 70dB - Rejeição de espúrias e imagem: Maior que 70dB - Nível de saída: 0 ~ ±300mV - Sensibilidade de recepção: -105dBm - Saídas: 2 XLR (balanceada, independente para cada canal) e 1 P10 (misturando os dois canais) - Dimensões (mm): 206 x 149 x 44 Especificações do Microfone Transmissor KST-5U: - Requerimento de energia: Bateria alcalina de 9V - Dreno nominal de corrente: 13dBm - Derivação máxima: ±30kHz - Emissão de espúrias: >55dBm - Dimensões do microfone: 235mm x 50mm x 50mm Especificações do sistema - Amplitude de frequência de transmissão de RF: Aproximadamente de 720 a 865MHz - Alcance Efetivo: 50m, sob condições normais de operação. - Resposta de frequência: 50Hz~15kHz, ±3dB. - THD: 100 dB - Gama de temperatura operacional: -29°~74°C (as características de cada bateria poderão limitar esta gama) Itens inclusos:- 1 Receptor KRU-302 - 2 Microfones Transmissor KST-5U - 2 Cachimbos para Microfone KST-5U - 2 Bateria	2 UN	R\$ 630,00	1.260,00
Marca: vokal	Fabricante: vokal	Modelo: vws20-plus	

Lote 57

Lote 57

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MICROFONE P/ MESA PROFISSIONAL - C/ Base Cardioide Condensador - Ideal para anúncios estações de trabalho, apresentações, reuniões e salas de conferências. Características: Tipo: condensador de eletreto Padrão Polar: unidirecional (Hyper-cardióide) Resposta de Frequência: 100 Hz-16 Khz Sensibilidade:-43dB ± 2dB (0dB 1V/Pa a 1 kHz) Impedância de saída: 200 Ohm Relação sinal / ruído: 66 dB Dimensões da base: 110 x 130 milímetros Comprimento do braço: 400 mm Botão ON / OFF com luz led avisadora de ligado	3 UN	R\$ 449,00	1.347,00
Marca: skp	Fabricante: skp	Modelo: Pro7k	

Lote 58

Lote 58

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MICROFONE SEM FIO WIRELESS LAPELA -Microfone sem fio wireless lapela com Características: - Cor: Preto, - Frequência: 220-270, - Microfone: Estilo Head Set , Sem fio. - Roteador Com Clip Para Fixá-lo Na Cintura e etc.- Portátil- Alcance Aproximado: 40m / 70m,- Modo de Modulação: FM,- Microfone Sem Fio (wireless),Alimentação do Roteador: - 2 pilhas AA ou Na Tomada : Roteador Alimentação da Caixa do Fone: - 1 pilha 9v (quadrada): Caixa do Fone Dimensões Roteador:- Altura: 3cm - Largura: 8cm - Comprimento: 11cm Dimensões Caixa do Fone: - Altura: 9cm, - Largura: 6cm - Comprimento: 4cm, Dimensões do Microfone: - Altura: 18cm,- Largura: 13cm, - Comprimento do Fio: 112cm, Dimensões da Lapela:- Comprimento: 40cm, Dimensões da Fonte do Roteador:- Altura: 3,5cm,- Largura: 2,5cm,- Comprimento: 7cm,- Comprimento do Fio: 35cm, Dimensões do Conector Para a Caixa de Som: - Comprimento: 31,5cm,3 Meses de Garantia Contra Defeitos de Fabricação	2 UN	RS 567,00	1.134,00
Marca: lorben	Fabricante: lorben	Modelo: gt432	

Lote 61

Lote 61

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
NOBREAK - 2200 VA com as seguintes características compatíveis: Entrada Bivolt automático 110V, 115V, 127V / 220V com 8 tomadas de Padrão NBR14136 (20A) + Borne. Luz indicadora, Bargraph de Leds: sinalização completa que indica a potência consumida na saída, nível de carga da bateria, condições da rede elétrica e alarmes de advertência; Auto-teste (Ao ser ligado, realiza teste dos circuitos internos e baterias); Temporizador; Chave liga/desliga embutida; LED que indica modo de operação; Microprocessador. Garantia mínima de 1 (um) ano. O equipamento deverá possuir certificação INMETRO.	2 UN	R\$ 3.000,00	6.000,00
Marca: tsshara	Fabricante: tsshara	Modelo: seinoidal 2200va 4bs/2ba 8 tomadas biv 4420	

Lote 74

Lote 74

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PROJETOR MULTIMÍDIA - Projetor Multimídia de no mínimo 3.500 ANSI Lumens - Tipo de projeção: Frontal, mesa, teto e traseira; Cor: Preto, branco, prata ou cinza; Resolução mínima: XGA (1024 x 768 pixels); Luminosidade/Brilho mínima: 3.500 ANSI Lumens;. Lâmpada: No mínimo 200W UHE; Duração aproximada da lâmpada: No mínimo 2.500/3.500 horas (Modo normal/econômico); Lente: Lente de Projeção: Zoom óptico / Foco manual - Zoom: 1,0-1,2 - Razão de Projeção (Throw Ratio): 1,40-1,68 - Tamanho (distância de projeção): 30" - 300" (0,84 -10.42 m); Requisitos do sistema: Ser compatível com computadores, notebooks, TV's, vídeo games e outros equipamentos que suportam projetor; Conexões mínimas: RCA, HDMI, VGA, USB e RJ45; Voltagem: AC100 até 240 V, 50 até 60 Hz (Bivolt); Correção do Trapézio: 2D, Vertical +/- 30°, Horizontal +/- 25°; Nível de ruído: No máximo 33/30 dB (Normal/Econômico); Zoom: 1.3:1; Tamanho da Imagem: 37.5"-300"; Alto-Falante: Sim; e Itens inclusos: Projetor, controle remoto com	1 UN	R\$ 5.199,00	5.199,00
Marca: epson	Fabricante: epson	Modelo: poerlite e20	

Lote 82

Lote 82

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

SMARTPHONE - Smartphone com capacidade não inferior a 32GB - 4G 2GB RAM 6,2" Câ. Dupla + Selfie 8MP bateria de 4.000mAh - 01 Smartphone - 01 Carregador - 01 Cabo USB - 01 Fone de ouvido - 01 Extrator de Chip - Manual do usuário - 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)

2
UN

Rs 1.889,90

3.779,80

Marca: samsung

Fabricante: samsung

Modelo: m32

Lote 94

Lote 94

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TECLADO - Teclado com Layout grande possui teclado numérico "padrão ABNT2" - Resistente ao derramamento de líquidos - conexão USB, Standard Slim ABNT TC065 USB Preto, Cor: Preto Formato Slim, Compatível com Windows 9x, 2000, ME, NT ou superiores Conexão: USB, Dimensão (L x P x A): 15,5 x 2 x 45 cm, TECLADO PADRÃO MULTIMÍDIA, Compatível com PC e Laptop, BIVOLT, Teclado com fio.	15 UN	R\$ 45,00	675,00

Marca: max

Fabricante: max

Modelo: tec3003

Lote 96

Lote 96

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TELA DE PROJEÇÃO - C/ Tripe não inferior à 2,10m x 1,50m - características do produto: Polegadas: 100" (4:3), Formato: 4:3, (vídeo) Cor das bordas: Preta, Cor do produto: Preto, Voltagem: não se aplica, Cor da área de projeção: Branca, Tecido: Matte White (verso preto), Medidas da área de projeção: 2,10 (c) x 1,60 (a) m, Medidas do produto: 2,33 (c) x 8,3 (l) x 6,7 (a) cm, Medidas da caixa: 235 (c) x 20 (l) x 12 (a) cm, Altura do Tripé: Até 2,80 mt.	2 UN	R\$ 1.130,00	2.260,00

Marca: tes

Fabricante: tes

Modelo: 295026

Lote 98

Lote 98

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TELA DE PROJEÇÃO - Tela de projeção retrátil manual 2,40 x 1,80 - Formato de vídeo: No mínimo 4:3 (vídeo); Diagonal (polegadas): No mínimo 115"; Área de projeção: No mínimo 2340 x 1755 mm; Tipo de fixação: Parede ou teto; e Sistema de enrolamento: Parada multiponto.	1 UN	R\$ 1.400,00	1.400,00

Marca: grm

Fabricante: grm

Modelo: gtrm120v

Valor Total contrato: **R\$ 111.574,10 (cento e onze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos).**

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0009 DESENVOLV

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **10 (dez) dias consecutivos.**

5.2.A entrega ocorrerá na Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Bairro Centro - Município de Ibertioga-

MG, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (32) 3347-1209.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Ibertyoga, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de IBERTIOGA/MG caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de IBERTIOGA/MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de IBERTIOGA/MG.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de IBERTIOGA/MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município IBERTIOGA/MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

- 7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município IBERTIOGA/MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
- 7.6. Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.
- 7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
- 7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
- 7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **10 (dez) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- 7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
- 7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
- 7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de IBERTIOGA/MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- 7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 58 da Lei nº 8.666/93.
- 8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no Edital.
- 8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;
- 8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- 8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
- 8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de IBERTIOGA/MG, por intermédio empregado especialmente designado para esse fim, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
- 9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de IBERTIOGA/MG e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de IBERTIOGA/MG inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de IBERTIOGA/MG.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 15º (décimo quinto) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de IBERTIOGA/MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de IBERTIOGA/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de IBERTIOGA/MG.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 - O Município de IBERTIOGA/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de IBERTIOGA/MG.



b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de IBERTIOGA/MG.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de IBERTIOGA/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes a partir de 1º de julho de 1994, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de IBERTIOGA/MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de IBERTIOGA/MG, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "e", quando ocorrido a seguinte situação:

f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

I - Entregando uma mercadoria por outra;

II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de IBERTIOGA/MG, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 10.520/02, de 28 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.765 de 30 de março de 2021 (que instituiu o Pregão na forma eletrônica) e, do Decreto Municipal nº 869/2012 (que Instituiu o Sistema Registro de Preços) e, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendose à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de IBERTIOGA/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Ibertioga/MG, 09 Dezembro de 2021.


Ricardo Marcelo Pires de Oliveira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


jose ederson fagundes08044282637
JOSE EDERSON FAGUNDES
CONTRATADA



Testemunhas - Nome: *Jessica*
CPF nº 102.639.436.82

Testemunhas - Nome: *B. B. Card*
CPF nº 112.005.926-81

